



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 3.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

**02.03.01.12.361.0006.2027 PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES**

**4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00105**

**3.000,00**

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

3.000,00

---

**3.000,00**

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

**02.03.01.12.362.0011.2028 BOLSAS DE ESTUDOS A ESTUDANTES CARENTES**

**3.3.9.0.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes - Ficha: 00107**

**3.000,00**

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

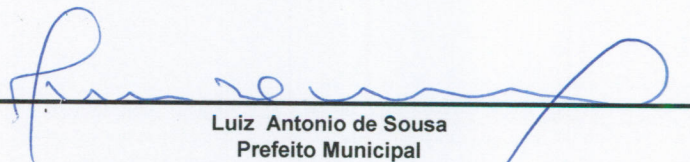
3.000,00

---

**3.000,00**

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 05 de Novembro de 2019



---

Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal